



# Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO DE LEI N° 051 /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA “PET ALIMENTA” NO  
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Programa “PET Alimenta” no município de Maracanaú, que consiste na troca de garrafas plásticas PET (Polietileno Tereftalato) por ração para cães e gatos.

**Parágrafo único** – O Programa PET Alimenta tem como objetivo promover a conscientização ambiental, incentivar a reciclagem de materiais plásticos PET e contribuir para o bem-estar animal, proporcionando alimentação adequada para cães e gatos.

**Artigo 2º** - O Programa será coordenado em conjunto pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Secretaria de Bem-Estar Animal da Prefeitura de Maracanaú.

**Artigo 3º** - A troca de garrafas plásticas PET por alimentos para cães e gatos será realizada mensalmente em locais e horários determinados pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Secretaria de Bem-Estar Animal.

**Artigo 4º** - Para efeitos de troca, cada quilo de material PET será equivalente a um quilo de ração para cães e gatos.

**Parágrafo único** – Para fins de referência, a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Bem-Estar Animal poderão utilizar os seguintes critérios: estabelece-se que um quilo de garrafa PET equivale a 20 unidades de 2 litros, 26 unidades de 1 litro ou 36 unidades de 600 ml.

**Artigo 5º** - Cada pessoa poderá trocar até três quilos de materiais plásticos PET por mês no âmbito deste programa.

**Artigo 6º** - Os moradores que participarem do programa poderão optar por levar a ração para casa ou indicar um protetor ou Organização Não Governamental (ONG) cadastrada para receber os alimentos.

**Artigo 7º** - A Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria Bem-Estar Animal ficarão responsáveis por divulgar amplamente o programa, incluindo locais e horários de troca, procedimentos e critérios para participação, bem como as entidades cadastradas para receber as



## Câmara Municipal de Maracanaú

doações de alimentos.

**Artigo 8º** - Fica autorizada a celebração de parcerias com empresas privadas, cooperativas de reciclagem e outras entidades interessadas, visando ampliar e fortalecer o programa, bem como a destinação adequada dos materiais plásticos recolhidos.

**Artigo 9º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Maracanaú, 12 de Fevereiro de 2025**

A handwritten signature in blue ink that reads "Júlio César".

---

Júlio César Costa Lima





# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que institui o Programa "PET Alimenta" no município de Maracanaú surge como resposta à necessidade urgente de abordar questões ambientais e sociais interligadas. A crescente produção e descarte inadequado de garrafas plásticas PET têm causado danos significativos ao meio ambiente, enquanto, simultaneamente, há uma preocupação crescente com o bem-estar dos animais, especialmente cães e gatos que muitas vezes sofrem com a falta de alimentação adequada.

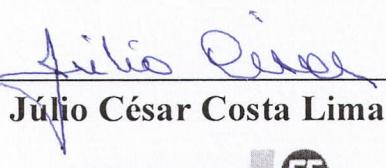
O Programa "PET Alimenta" é uma iniciativa inovadora que visa abordar essas duas questões de forma integrada. Por um lado, busca-se promover a conscientização ambiental e incentivar a reciclagem de materiais plásticos PET, proporcionando aos cidadãos uma alternativa tangível para lidar com esses resíduos. Ao trocar garrafas PET por ração para cães e gatos, os participantes do programa estão contribuindo para a redução da poluição plástica e para a preservação do meio ambiente.

Por outro lado, o programa também visa melhorar a qualidade de vida dos animais de estimação da comunidade, garantindo-lhes acesso a uma alimentação adequada. Muitos animais domésticos enfrentam condições precárias de nutrição devido à falta de recursos financeiros de seus tutores. Ao fornecer uma fonte de alimento acessível e sustentável, o "PET Alimenta" não apenas atende às necessidades básicas dos animais, mas também promove seu bem-estar geral.

A participação ativa da comunidade é essencial para o sucesso do Programa "PET Alimenta". Além disso, ao permitir que os participantes escolham entre levar a ração para casa ou doar para protetores de animais cadastrados, o programa promove a solidariedade e o senso de responsabilidade social.

Assim, ao integrar a reciclagem de materiais plásticos PET com o fornecimento de alimentos para animais de estimação, o programa não apenas beneficia o meio ambiente e os animais, mas também fortalece os laços comunitários e promove uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade.

Câmara Municipal de Maracanaú, 12 de Fevereiro de 2025

  
Júlio César Costa Lima

